



Direção de Administração de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais
Divisão de Recursos Humanos e Formação

AVISO

(a que se refere o extrato publicado como Aviso n.º 20923/2025/2 do D.R., 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2025)

Abertura de procedimento com vista à seleção de trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado, para, em regime de cedência de interesse público, desempenharem funções atinentes à carreira de assistente operacional parlamentar.

1. Faz-se público que, por despacho da Secretária-Geral da Assembleia da República de 28 de julho de 2025, precedido de parecer favorável do Conselho de Administração, se encontra aberto procedimento com vista à seleção de sete trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente constituída por tempo indeterminado, para, em regime de cedência de interesse público, desempenharem funções atinentes à carreira de assistente operacional parlamentar, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Estatuto dos Funcionários Parlamentares (EFP), aprovado pela Lei n.º 23/2011, de 20 de maio, na sua redação atual, nos termos do artigo 14.º do mesmo Estatuto, conjugados com o artigo 44.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República (LOFAR).
2. **Principais atividades:** Em conformidade com as funções constantes do anexo I ao EFP para a categoria de assistente operacional parlamentar, o trabalhador ou funcionário cedido exercerá, designadamente, as seguintes funções:
 - a) Funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis, podendo comportar esforço físico, enquadradas em diretivas definidas, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços da Assembleia da República;
 - b) Execução de tarefas auxiliares às atividades parlamentares, em qualquer dos espaços da Assembleia da República, designadamente assegurando o contacto e a distribuição de documentação interna e externa entre gabinetes, salas de sessões e reuniões e serviços da Assembleia da República e execução de trabalho indiferenciado;
 - c) Funções de controlo de acesso às instalações da Assembleia da República.



Direção de Administração de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais
Divisão de Recursos Humanos e Formação

3. Requisitos de candidatura:

- a) Ser trabalhador de órgão ou serviço da Administração Pública, Central, Regional ou Local, com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, em efetividade de funções;
- b) Estar integrado na carreira de assistente operacional ou outra de grau de complexidade equivalente.

4. Local de Trabalho: As funções serão exercidas nas instalações da Assembleia da República, sitas em Lisboa.

5. Remuneração a atribuir: A remuneração a fixar será a que decorre do regime de cedência de interesse público (nº 7 do artigo 14.º do EFP).

6. Prazo para apresentação de candidatura: a candidatura poderá ser apresentada até dia 8 de setembro de 2025.

7. Formalização da candidatura: A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido à Secretária-Geral da Assembleia da República, remetido por correio eletrónico para DRHF.Correio@ar.parlamento.pt, até às 23h59 do último dia do prazo.

7.1. Do requerimento de candidatura deve constar a identificação completa do candidato, a sua residência e os seus contactos, a indicação do seu tipo de vínculo (modalidade da relação jurídica de emprego público) e do serviço ou organismo a que pertence e a carreira e categoria em que está integrado, bem como a declaração de compromisso de que preenche os requisitos definidos neste aviso.

7.2. O requerimento é acompanhado do curriculum vitae detalhado, da ficha de avaliação do desempenho (SIADAP 3) relativa aos três últimos biénios, bem como de outros elementos considerados relevantes para apreciação do mérito da candidatura.

8. Método de seleção: A seleção dos candidatos é feita por uma Comissão de Análise e Seleção, através de avaliação curricular e entrevista profissional. Só são convocados



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direção de Administração de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais
Divisão de Recursos Humanos e Formação

para a entrevista profissional os 20 candidatos melhor classificados na fase de avaliação curricular.

9. **Ordenação final dos candidatos:** a valoração final dos candidatos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção. Serão excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 14 valores na avaliação final. A lista de ordenação final será publicitada, após homologação, na página eletrónica da Assembleia da República: www.parlamento.pt
10. **Prazo de validade do recrutamento:** O recrutamento extingue-se com o preenchimento dos sete postos de trabalho, constituindo-se uma reserva de recrutamento com os candidatos não excluídos, com a validade de 18 meses, contados a partir da data da homologação da lista de ordenação final.

Assembleia da República, em 21 de agosto de 2025.